



Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 009/2022
---	--------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

O **MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o n.º. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, n.º 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, n.º 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.510.414/0001-87, representado pelo Sr. Nilson Gomes Queiroz, maior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.183.665-45, residente e domiciliado no Distrito de Cascavel, Município de Ibicoara, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, insumos e EPIS destinados ao Fundo Municipal de Saúde resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais n.º. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 037/2021, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 009/2022/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º. 11.311.773/0001-05, com sede na ROD BR 101, s/n.º, KM 510 - Jacana, no município de Itabuna/Bahia, neste ato representada pela Sr.ª Ludmila Sepulveda Ribeiro, maior, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n.º. 012.666.705-56, Cédula de Identidade n.º. 0823811190 - SSP/BA, residente e domiciliada a Rua J, n.º 203, Bairro Goes Calmon, Itabuna/Bahia, Cep: 45.605-454.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a realização de registro de preços para futura contratação de empresa visando aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência – Anexo I, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial SRP n.º 009/2022, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 037/2021.

2. DO PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA – CNPJ: 11.510.414/0001-87

Praça Américo Martins Junior, n.º 47 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000

JOÃO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549

Assinado digitalmente por: JOÃO MARINHO GALVAO BISNETO
DN: C=BR, O=ICP-BA, OU=Secretaria Municipal de Saúde, CN=JOÃO MARINHO GALVAO BISNETO
Módulo de Assinatura Digital
Módulo de Assinatura Digital

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame abaixo especificada.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

LOTE 01: MATERIAL HOSPITALAR – PARTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abaixador de Língua, pacote com 100 unidades	PACOTE	300	ESTILO	R\$ 10,73	R\$ 3.219,00
2	Algodão Hidrófilo rolo, com 500g	ROLO	400	MELHORMED	R\$ 31,98	R\$ 12.792,00
3	Algodão Ortopédico 10cm X 1,8m pacote com 12 rolos	PACOTE	30	ORTOM	R\$ 20,62	R\$ 618,60
4	Algodão Ortopédico 15cm X 1,8m pacote com 12 rolos	PACOTE	30	ORTOM	R\$ 30,32	R\$ 909,60
5	Algodão Ortopédico 20cm X 1,8m pacote com 12 rolos	PACOTE	40	ORTOM	R\$ 41,22	R\$ 1.648,80
6	Aparelho de Barbear	UNIDADE	500	BARBAZUL	R\$ 1,46	R\$ 730,00
7	Atadura de Crepe (Crepom) 10cm X 4,5m (comprimento em repouso 1,8m) 13 Fios Pacote com 12 unidades	PACOTE	400	ORTOM	R\$ 10,41	R\$ 4.164,00
8	Atadura de Crepe (Crepom) 12cm X 4,5m (comprimento em repouso 1,8m) 13 Fios Pacote com 12 unidades	PACOTE	500	ECOMAX	R\$ 19,94	R\$ 9.970,00
9	Atadura de Crepe (Crepom) 15cm X 4,5m (comprimento em repouso 1,8m) 13 Fios Pct c/ 12 unidades	PACOTE	400	ORTOM	R\$ 15,26	R\$ 6.104,00
10	Atadura de Crepe (Crepom) 20cm X 4,5m (comprimento em repouso 1,8m) 13 Fios Pacote com 12 unidades	PACOTE	400	ORTOM	R\$ 20,82	R\$ 8.328,00
11	Atadura Gessada 10cm x 3 metros com 20 rolos	CAIXA	20	ORTOM	R\$ 92,87	R\$ 1.857,40
12	Atadura Gessada 15cm x 3 metros com 20 rolos	CAIXA	10	ORTOM	R\$ 119,44	R\$ 1.194,40
13	Atadura Gessada 20cm x 4 metros com 20 rolos	CAIXA	10	ORTOM	R\$ 201,48	R\$ 2.014,80
14	Bobina tubular de Papel Grau Cirúrgico 10cm x 100m	UNIDADE	40	ESTERILCARE	R\$ 111,96	R\$ 4.478,40
15	Bobina tubular de Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100m	UNIDADE	100	ESTERILCARE	R\$ 223,50	R\$ 22.350,00
16	Bobina tubular de Papel Grau Cirúrgico 30cm x 100m	UNIDADE	30	ESTERILCARE	R\$ 335,84	R\$ 10.075,20
17	Bolsa de colostomia recortável 19-64mm opaca com 10un	CAIXA	100	CONVATEC	R\$ 337,84	R\$ 33.784,00
18	Bolsa coletora (tipo saco) 2000mL pacote c/ 100	PACOTE	30	MEDSONDA	R\$ 109,69	R\$ 3.290,70
19	Bolsa Coletora de Urina com porte para coleta e válvula anti-refluxo 2000mL. Sistema Fechado Embalagem Individual	UNIDADE	250	DESCARPACK	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50
20	Bota de Unna 10,2cm x 9,14m	UNIDADE	20	CASEX	R\$ 87,88	R\$ 1.757,60
21	Clamp umbilical (tamanho único)	UNIDADE	200	WILTEX	R\$ 0,68	R\$ 136,00
22	Colar cervical adulto	UNIDADE	15	ORTOFEX	R\$ 23,79	R\$ 356,85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA – CNPJ: 11.510.414/0001-87

Praça Américo Martins Junior, nº 47 - Centro – Ibicóara/Bahia

CEP: 46.760-000

23	Colar cervical infantil	UNIDADE	10	ORTOFEX	R\$ 23,79	R\$ 237,90
24	Coletor plástico com tampa e com pá – 10 mL	UNIDADE	2000	J.PROLAB	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
25	Coletor de Urina Masculino Papagaio de Plástico com Tampa 1000ml	UNIDADE	10	TAYLOR	R\$ 15,04	R\$ 150,40
26	Coletor de urina estilo pá Comadre de plástico- 2000 mL	UNIDADE	10	TAYLOR	R\$ 42,64	R\$ 426,40
27	Coletor para Material Perfuro cortante- 7Lt	UNIDADE	300	DESCARBOX	R\$ 9,46	R\$ 2.838,00
28	Coletor para Material Perfuro cortante- 13Lt	UNIDADE	500	DESCARBOX	R\$ 12,66	R\$ 6.330,00
29	Coletor para Material Perfuro cortante- 20Lt	UNIDADE	400	DESCARBOX	R\$ 16,97	R\$ 6.788,00
30	Compressa cirúrgica de Gaze hidrófila 7,5 X 7,5 – 13 fios- em embalagem com dados de identificação e procedência- pacote c/ 500 unidades	PACOTE	2000	ECOMAX	R\$ 24,16	R\$ 48.320,00
31	Compressa Cirúrgica não estéril (campo operatório) 100% algodão 45X50 30G pacote com 50 unidades	PACOTE	20	ANAPOLIS	R\$ 192,20	R\$ 3.844,00
32	Dispositivo para incontinência Urinária Masculina com extensor Não estéril N°5	UNIDADE	300	INOVATEX	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
33	Eletrodo descartável Kit com 50 unidades, para ECG	PACOTE	120	MEDIX	R\$ 34,13	R\$ 4.095,60
34	Escova Cervical Descartável não estéril Pacote com 100 unidades	PACOTE	60	KOLPLAST	R\$ 63,47	R\$ 3.808,20
35	Escova de degermação com Clorexidina	UNIDADE	150	VIC PHARMA	R\$ 5,46	R\$ 819,00
36	Esparadrapo (10cm X 4,5m)	UNIDADE	400	MISSNER	R\$ 20,89	R\$ 8.356,00
37	Espátula de Ayre pacote com 100 unidades	PACOTE	200	ESTILO	R\$ 18,94	R\$ 3.788,00
38	Espéculo Ginecológico não estéril P	UNIDADE	1200	CRAL	R\$ 1,74	R\$ 2.088,00
39	Espéculo Ginecológico não estéril M	UNIDADE	2000	CRAL	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
40	Espéculo Ginecológico não estéril G	UNIDADE	800	CRAL	R\$ 2,37	R\$ 1.896,00
41	Fita adesiva Hospitalar não estéril Embalagem Individual de 19mm X 50m	UNIDADE	500	POLITAPE	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
42	Fita Crepe Adesiva Autoclave Embalagem Individual de 19mmX30mt	UNIDADE	200	POLITAPE	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
43	Fita Microporosa branca com capa 5cm X 4,5m	UNIDADE	600	CRAL	R\$ 8,22	R\$ 4.932,00
44	Fixador citológico Spray com 100mL	UNIDADE	20	CRAL	R\$ 8,87	R\$ 177,40
45	Frasco Almotolia bico tipo reto, com tampa, cor branca 125mL	UNIDADE	100	J.PROLAB	R\$ 3,17	R\$ 317,00
46	Frasco Almotolia bico tipo reto, com tampa, cor branca 250mL	UNIDADE	80	J.PROLAB	R\$ 6,22	R\$ 497,60
47	Frasco Almotolia bico tipo reto, com tampa, cor branca 500mL	UNIDADE	50	J.PROLAB	R\$ 7,56	R\$ 378,00
48	Frasco coletor universal, com pá, 80mL	UNIDADE	600	FIRSTLAB	R\$ 0,61	R\$ 366,00
49	Frasco para dieta enteral 300mL	UNIDADE	100	BIOBASE	R\$ 2,08	R\$ 208,00
50	Frasco Umidificador para Oxigênio 250mL	UNIDADE	30	JG MORIYA	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00

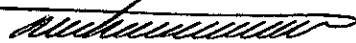
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA – CNPJ: 11.510.414/0001-87

Praça Américo Martins Junior, nº 47 - Centro – Ibicóara/Bahia

CEP: 46.760-000

OA0 MARINHO
GALVAO
BISNETO: :
84704422540

Ass. Juríd. e Contábil: OAB/BA 11.510.414/0001-87
OAB/BA 11.510.414/0001-87
OAB/BA 11.510.414/0001-87
OAB/BA 11.510.414/0001-87
OAB/BA 11.510.414/0001-87
OAB/BA 11.510.414/0001-87
OAB/BA 11.510.414/0001-87
OAB/BA 11.510.414/0001-87
OAB/BA 11.510.414/0001-87
OAB/BA 11.510.414/0001-87



51	Garrote para flebotomia livre de látex destacável a cada 45cm (caixa com 25 unidades)	UNIDADE	08	INCOTERM	R\$ 83,36	R\$ 666,88
52	Kit para inserção de DIU (Dispositivo intrauterino), estéril, descartável	UNIDADE	250	KOLPLAST	R\$ 121,88	R\$ 30.470,00
53	Lâmina para Microscopia Fosca sem lapidar 26.0 X 76.0mm Cx c/ 50 unidades	CAIXA	60	PRECISION	R\$ 14,63	R\$ 877,80
54	Lençol de Papel 50cm X 70cm	UNIDADE	800	EVA	R\$ 15,25	R\$ 12.200,00
55	Mangueira de Silicone para conector de oxigênio, 6,00 X 12,00 mm, rolo de 15 metros	UNIDADE	10	KINNER	R\$ 419,23	R\$ 4.192,30
56	Mangueira de Silicone para ar comprimido com conector para frasco de nebulização	UNIDADE	06	PROTEC	R\$ 72,46	R\$ 434,76
57	Porta Lâminas para citologia tipo frasco com tampa rosqueável, capacidade para 3 lâminas	UNIDADE	600	CRAL	R\$ 0,78	R\$ 468,00
58	Saco para lixo hospitalar infectante 100L	UNIDADE	400	FBS	R\$ 1,17	R\$ 468,00
59	Teste com método imunocromatográfico para a detecção de beta-hcg em soro ou urina na concentração igual ou superior a 25mUI/ml Caixa com 50 tiras	CAIXA	10	MEDLEVENSOHN	R\$ 279,09	R\$ 2.790,90
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 299.499,99

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA – CNPJ: 11.510.414/0001-87

Praça Américo Martins Junior, nº 47 - Centro – Ibicara/Bahia

CEP: 46.760-000

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7. DA ENTREGA

7.1. A entrega será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente, no prazo de até 08 (oito) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data de solicitação.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a conferência do responsável pelo recebimento.

7.3. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

IBICOARA- BA, 23 de março de 2022.



GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Contratante



NILSON GOMES QUEIROZ

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549

Assimilado eletronicamente por: 2020
MARNHO GALVAO BISNETO:
64704122549
DTI, OABR, O de P-Est-1
CU-043796400011- OUS-Sociedade
na Região: F-040, I-01, R-0301- R-03
OUP-030-030-01, S-04-01, R-0301-01,
OU-0300011-01-040 MARINHO
GALVAO BISNETO: 64704122549
Razão: Emissão eletrônica de assinatura
Liquidação: 2020/03/23 15:11:07
Ass: Power2Versão: 10.0.1

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MED HOSP E ODONT LTDA

CNPJ nº. 11.311.773/0001-05

Rep. Srª. Ludmila Sepulveda Ribeiro

Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA -- CNPJ: 11.510.414/0001-87

Praça Américo Martins Junior, nº 47 - Centro - Ibicóara/Bahia

CEP: 46.760-000

